

PROTOCOLO




Entre a DIRECÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA, adiante designada por DGAV, a Câmara Municipal de Santo Tirso, adiante designada por Entidade, identificada com NIF 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, 4780-575 SANTO TIRSO, com o Telef. 252 830 400, aqui representada pelo seu Presidente Sr. Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, com o NIF 131 471 783, responsável pela realização do Evento "Mercado Nazareno", a realizar entre os dias 03 e 06 de Abril de 2015, no local Praça 25 de Abril, Freguesia de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, Concelho de Santo Tirso e o Médico Veterinário Municipal responsável pelo evento, com domicílio profissional na Praça 25 de Abril, 4780-575 SANTO TIRSO, estabelece-se o presente protocolo de delegação de competências para a emissão de Guias de Trânsito Electrónicas, com vista à realização do Evento e exclusivamente para esse fim.

1. A DGAV deverá providenciar à Entidade e ao Médico Veterinário apoio para a emissão de Guias de Trânsito Electrónicas;
2. O criador faz-se acompanhar dos respectivos documentos: OVINOS:- Guia de Trânsito Electrónica para C. Agrupamento (mod.658/DGAV); EQUÍDEOS- Documento de Identificação de Equinos ("livro verde"/"livro azul").
3. A Entidade providenciará:
 - a) O cumprimento e a emissão dos documentos constantes do presente protocolo, tendo em conta as condicionantes do Decreto-Lei 142/06, de 27 de Julho;
 - b) O correcto preenchimento dos campos existentes, referente ao transporte, exploração/ centro de agrupamento de origem, exploração/centro de agrupamento de destino, número de animais, marcas auriculares, data e hora de saída, e assinatura;
 - c) A manutenção de um registo das entradas e saídas dos animais, com indicação do proprietário de origem e destino, localização das respectivas instalações e marcas auriculares dos animais em causa;
 - d) O envio à Divisão de Alimentação e Veterinária de Braga de uma relação onde conste a identificação dos documentos emitidos, a identificação de origem e destino, o transporte e as marcas auriculares dos animais envolvidos.

4. A Entidade deverá cumprir as normas sanitárias do regulamento do Evento homologado pela DGAV.
5. O Médico Veterinário responsável sanitários pelo evento assegurará a admissão dos animais conforme o regulamento e a documentação necessária ao trânsito animal, em cumprimento do Edital N° 37/DGV - Febre Catarral Ovina (Língua Azul), de 30/12//2014.
6. Ao local são atribuídas as marcas de exploração **PTBE57A-R**, **PTBE57A-E** utilizadas durante o período da realização do evento e inscritas no local próprio das guias.

S. Torcato, 25 de Março de 2015.

Pel' O Diretor-Geral,



Alfredo Jorge da Cruz Sobral, Dr.

(Director de Serviços de Alimentação e Veterinários da Região Norte)

A Entidade Protocolada,



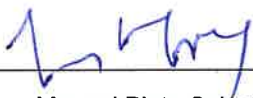
Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Dr.

(Presidente da Câmara Municipal)

**Anexo ao Protocolo celebrado entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária,
a Entidade e o Médico Veterinário responsável pelo evento**




Médico Veterinário:



Jorge Manuel Pinto Salústio, Dr.
(C.P. 35)

Responsáveis pela emissão das Guias de trânsito electrónicas para centro de agrupamento
(modelo 658/DGAV):



Daniel Antonio da Cruz Moreira



Paulo Manuel Carvalho Barroso